



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017
(Processo Administrativo n.º 64689.009260/2017-98)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Comando do Exército, por meio da Subseção de Licitações e Contratos da Secretaria de Economia e Finanças - SEF, sediada na Avenida do Exército – QGEx - Bloco I - 2º Piso - SMU - CEP: 70630-904 – Brasília DF, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26/03/2018

Horário: 9h30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 160089

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de material de consumo (materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Economia e Finanças.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. 152142 - Inst.Federal de Brasília/Campus Brasília;

2.2.2. 160528 - Base Administrativa do CCOMGEX;

2.2.3. 160086 - Gabinete do Comandante do Exército - MD-DF;

2.2.4. 160090 – Secretaria Geral do Exército/ MD-DF;

2.2.5. 160070 – Departamento Geral do Pessoal - MD-DF;

- 2.2.6. 160548 – Comando de Operações Terrestres;
- 2.2.7. 160055 – 16º Batalhão Logístico - MD-DF;
- 2.2.8. 160088 – Hospital Militar de Área de Brasília;
- 2.2.9. 160085 – Estado-Maior do Exército - MD-DF;
- 2.2.10. 160076 – Departamento de Ciência e Tecnologia;
- 2.2.11. 160069 – Comando Logístico;
- 2.2.12. 160083 – Estabelec. Gen Gustavo Cordeiro Farias - MD-DF;
- 2.2.13. 160053 – 11º Grupo de Artilharia Antiaérea - MD-DF;
- 2.2.14. 160057 – 3º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado - MD-DF;
- 2.2.15. 160082 – Prefeitura Militar de Brasília - MD-DF;
- 2.2.16. 160058 – 32º Grupo de Artilharia de Campanha - MD-DF; e
- 2.2.17. 160060 – Batalhão de Pol. do Exército de Brasília - MD-DF.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação aos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 67, 68, 69, 71 e 72, e os itens desmembrados 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87, participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da propor

7.2.3. sta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.19 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes definido o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.

8.5.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.2.3 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes no termo de referência.

8.5.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.2.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.2.8 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,

que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3 Habilitação jurídica:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

9.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5 Qualificação econômico-financeira,

9.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo N\~{o} Circulante}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo N\~{o} Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4 As empresas, cadastradas ou n\~{a}o no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos \u00edndices de Liquidez Geral (LG), Solv\~{e}ncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), dever\~{a}o comprovar patrim\~{o}nio l\u00edquido de 5 (cinco) do valor estimado da contrata\~{c}\~{a}o ou item pertinente.

9.6 As empresas, dever\~{a}o comprovar, ainda, a qualifica\~{c}\~{a}o t\u00e9cnica, por meio de:

9.6.1 Comprova\~{c}\~{a}o de aptid\~{a}o para o

9.6.2 fornecimento de bens em caracter\u00edsticas, quantidades e prazos compat\u00edveis com o objeto desta licita\~{c}\~{a}o, ou com o item pertinente, por meio da apresenta\~{c}\~{a}o de atestados fornecidos por pessoas jur\u00eddicas de direito p\u00fablico ou privado.

9.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benef\u00edcios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estar\~{a} dispensado (a) da prova de inscri\~{c}\~{a}o nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresenta\~{c}\~{a}o do balan\~{c}o patrimonial e das demonstra\~{c}\~{o}es cont\~{a}beis do \u00faltimo exerc\u00edcio.

9.8 Os documentos exigidos para habilita\~{c}\~{a}o relacionados nos subitens acima, dever\~{a}o ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, ap\u00f3s solicita\~{c}\~{a}o do Pregoeiro no sistema eletr\u00f4nico. Somente mediante autoriza\~{c}\~{a}o do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, ser\~{a} aceito o envio da documenta\~{c}\~{a}o por meio do e-mail sg407@sef.eb.mil.br. Posteriormente, os documentos ser\~{a}o remetidos em original, por qualquer processo de c\u00f3pia reprogr\~{a}fica, autenticada por tabeli\~{a}o de notas, ou por servidor da Administra\~{c}\~{a}o, desde que conferidos com o original, ou publica\~{c}\~{a}o em \u00f3rg\~{a}o da imprensa oficial, para an\~{a}lise, no prazo de 3 (tr\u00eas) dias \u00fateis ap\u00f3s encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

9.8.1 N\~{a}o ser\~{a}o aceitos documentos com indica\~{c}\~{a}o de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Em rela\~{c}\~{a}o \u00e0s licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultar\~{a} o referido Sistema em rela\~{c}\~{a}o \u00e0

habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.8.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.8. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da Ata.

15.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16 DO PREÇO

16.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2 apresentardocumentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não mantiver a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.4.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sg407@sef.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Subseção de Licitações e Contratos da Secretaria de Economia e Finanças - SEF, sediada na Avenida do Exército – QGEx - Bloco I - 2º Piso - SMU - CEP: 70630-904 – Brasília DF.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Subseção de Licitações e Contratos da Secretaria de Economia e Finanças - SEF, sediada na Avenida do Exército – QGEx - Bloco I - 2º Piso - SMU - CEP: 70630-904 – Brasília DF, nos dias úteis, no horário de segunda-feira a quinta-feira de 9h30min a 11h00min e das 13h30min a 16h30min e sexta-feira de 8h30min a 11h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

23.10.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

23.10.3 ANEXO III – Quantidades por Órgãos Participantes.

Brasília, DF, de de 2018.

WALACE NELLO RODRIGUES SERODIO – Cel

Ordenador de Despesas da SEF

Anexo I



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral /1841)**



**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
PREGÃO SRP Nº 014/2017
(Processo Administrativo n.º 64689.009260/2017-98)**

8. DO OBJETO



8.1. Aquisição por Sistema de Registro de Preços de material de consumo (materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:


Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
1	Acabamento acrílico e impermeabilizante restaurável com sistema HIGH SPEED acima de 1.200RPM, que não amarele com o tempo, deixando um filme transparente, que não altere as cores dos pisos onde é aplicado, rendimento 1 litro para 70 a 100 m2. Composição: emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de polietilênicas e polipropilênicas, solvente glicólicosnivelante, metalizantepreservante e água. Diluição: uso puro. Embalagem: bombona com 05 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior (CERA).	Bombona c/ 5 litros	R\$22,01	502	R\$ 11.049,02
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo comum. Unidade de fornecimento: litro. Marca: Qboa, qualidade igual ou superior. (USO GERAL).	Litro	R\$1,81	15.110	R\$ 27.349,10




Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
3	<p>Álcool etílico, desnaturante, essência e veículo. Graduação alcoólica 92,8° INPM. (96° GL) Informação Adicional: Produto especialmente indicado para limpeza. Unidade de fornecimento, frasco de 01 litro. Marca: Itaja, qualidade igual ou superior (USO GERAL).</p> 	Litro	R\$6,70	11.941	R\$ 80.004,70
4	<p>Balde, material plástico, tamanho extra, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, na cor preta, material não reciclável em polipropileno.</p> 	Unidade	R\$7,08	960	R\$ 6.796,80
5	<p>Cera automotiva limpadora pré-amaciada podendo ser usada ao sol ou a sombra. Características físicas e químicas: aspecto: sólido, forma: pastosa, cor: ligeiramente rosada, odor: característico, floral, PH: 8,3 a 9,0. Composição: parafina, cera de carnaúba. Unidade de fornecimento, lata 200 gramas. Marca: Grand Prix, qualidade igual ou superior. (CERA PARA VEÍCULO).</p>	Lata (200 gramas)	R\$14,80	1.240	R\$ 18.352,00

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
6	<p>Cesto plástico (polipropileno) tipo balde com tampa e alça de transporte. Capacidade: 100 litros. Cor preto. Medidas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Marca: Plastic, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade	R\$44,31	525	R\$ 23.262,75
7	<p>Lixeira, 24 x 24 cm, formato cilíndrico, sem furos laterais, capacidade para 9 litros, sem tampa, na cor preto, com adesivado “PAPEL” e símbolo de reciclagem. Marca: Plastic, qualidade igual ou superior.</p>	Unidade	R\$12,70	825	R\$ 10.477,50

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
8	<p>Copo descartável de 200 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 220 mg, aplicação: água e refrigerante. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote c/ 100 und	R\$2,63	30.419	R\$ 80.001,97
9	<p>Copo descartável de 50 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 75 mg, aplicação: café. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.</p>	Pacote c/ 100 und	R\$1,27	27.760	R\$ 35.255,20

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
10	Desinfetante concentrado para limpeza geral, 3 em 1 limpa, desinfeta e perfuma, de uso profissional para desinfecção em ralos, Wcs, vestiários, azulejos e áreas, fragrância floral, composição: princípio ativo cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,06%, Tensoativo não Iônico, Tensoativo Catiônico, Solvente, Fragrância, Corante e Veículo. Diluição: limpeza geral diluir em até 1:100 litros de água; Limpeza pesada diluir em até 1:50 litros de água; Ação desinfetante uso puro; embalagem com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA. Referência: ALVOMAX ou qualidade igual ou superior.	Bombona c/ 5 litros	R\$33,29	2.404	R\$ 80.029,16
11	Desinfetante limpador e odorizante para exclusivo uso profissional em vasos sanitários e mictórios, composição: princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,02%. ácido clorídrico 9,6%, tensoativo não iônicos, espessante, solubilizante, perfume, corante e água. Diluição: uso puro, embalagem: frasco com 700 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA. Referência: DRASTIC W4c ou qualidade igual ou superior. (DESINFETANTE SANITÁRIO PARA REMOÇÃO DE ENCROSTACAO ORGANICAS DE PIAS E VASOS SANITÁRIOS).	Frasco 750 ml	R\$4,56	6.016	R\$ 27.432,96
12	Desinfetante líquido superconcentrado, com ação bactericida e germicida, características complementares: - à base de quartenário de amônia, com ação desinfetante, 100% dos produtos com fragrância floral: - para desinfetar e limpar ralos, vasos e louças sanitárias, pisos, ladrilhos, azulejos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas; na diluição 1/333 litros. Possuir dispositivo dosador de engate direto da saída de água e que evite o contato direto do operador com o produto puro; - diluição mínima de 01 (um) litro de produto em 333 (trezentos e trinta e três) litros de água; Bombona de 05 litros com dosador. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA e Laudo microbiológico comprovando a eficácia na diluição. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DESINFETANTE PARA BANHEIROS EM GERAL).	Bombona c/ 5 litros	R\$10,31	1.519	R\$ 15.660,89
13	Desodorizador limpador líquido sanitário de 50 ml, com suporte de fixação, fragrância lavanda, embalagem com suporte e refil líquido incluso. Composição: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Espessante, Emulsificante, Corante, Essência, Conservante e Água. Marca de referência Sany ou de qualidade superior ou similar.	Unidade	R\$15,61	14.333	R\$ 223.738,13
14	Desodorizador, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, na versão lavanda. Características adicionais ação neutralizante, frasco 360 ml, não têm CFC, ou seja, são inofensivos para a camada de ozônio e suas embalagens são recicláveis. Marca referência: Bom Ar ou de qualidade superior ou similar.	Frasco com 360ml	R\$8,71	5.680	R\$ 49.472,80


Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
15	Detergente alcalino clorado, fácil remoção de sujidades orgânicas, umectação completa da superfície e eficiência na presença de dureza de água e proteicas por oxidação, conferindo brilho aos equipamentos de aço inoxidável. Composição hidróxido de potássio, hipoclorito de sódio, alcalinizante, dispensante, sabões, água e sequestrante tensoativos à água alcalinidade (expressa em KOH) 9,4% teor ativo 2,5% mínimo diluição 3,0% a 5% Parte/Volume para 100 litros. Unidade de fornecimento: bombona com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE ALVEJANTE PARA LIMPEZA DE PISOS PAREDES E PANOS).	Bombona c/ 5 litros	R\$9,33	2.435	R\$ 22.718,55
16	Detergente limpa pisos e renovador de brilho que proporciona o nível de brilho constante e mais uniforme, devido à existência de ceras e polietilênicas, cujo melhoramento dos resultados são obtidos com polimentos acima de 850 RPM, que não possua amoníaco em sua composição, que possua perfume agradável. Composição: álcool graxo etoxilado, agente abrillantador, alcalinizante, corante, perfume, preservante, sequestrante, solvente e água. Diluição: 1/9 para restauração, 1/32 para lavadora automática. Unidade de fornecimento: bombona com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE RENOVADOR DE BRILHO).	Bombona c/ 5 litros	R\$15,96	2.655	R\$ 42.373,80
17	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Minuano, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE líquido 500 ml/ para lavar louça).	 Frasco 500 ml	R\$1,18	13.450	R\$ 15.871,00
18	Detergente removedor de cera, características complementares: - detergente removedor de cera e impermeabilizantes acrílicos composição básica: álcool graxo atoxilado/proproxilado, 2-aminoetanol, alcalinizante, antiespumante coadjuvantes, perfume e água; - diluição mínima de 1 (um) litro de produto em 4 (quatro) litros de água e máxima de 1 (um) litro de produto em 10 (dez) litros de água, rendimento mínimo 4 m2 por litro, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote. Unidade de fornecimento: Bombona com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA).	Bombona c/ 5 litros	R\$25,64	1.670	R\$ 42.818,80

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
19	<p>Detergente semi-pastoso, para limpeza de carrocerias e chassis automotivos, forma balanceada, que não ataque a pintura normal ou metálica. Características física e química: semi-pastoso, solubilidade em água: miscível, PH: (solução aquosa 1%) 9,0 a 9,6 – nível de espuma: alto. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, corante, espessante, perfume, preservante, sequestrante, tensoativos não iônicos e água. Dosagem: 1 a 2% para cada 100 litros de água, com dosador, concentração através de regulador. Embalagem: Bombona de polietileno com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Referência: ORQUIMOL. Marca Diversey, qualidade igual ou superior. (SHAMPOO PARA LAVAGENS DE AUTOMOVEIS).</p>	Bombona c/ 5 litros	R\$13,95	3.900	R\$ 54.405,00
20	<p>Disco limpador verde para enceradeira profissional com 440 mm de diâmetro x 22 mm de espessura, rendimento aproximado até 5000 m2. Marca Bettanin, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade	R\$18,00	94	R\$ 1.692,00
21	<p>Dispenser poupa copos, para fixação em parede para copo plástico de 200 ml, em acrílico, branco e transparente, com alavanca de liberação de copos capacidade para 100 copos de 200ml. Marca de referência: DIXIE ou de qualidade superior ou similar.</p> 	Unidade	R\$38,03	317	R\$ 12.055,51
22	<p>Dispenser poupa copos, para fixação em parede para copo plástico de 50 ml, em acrílico, branco e transparente, com alavanca de liberação de copos capacidade para 100 copos de 50ml. Marca de referência: DIXIE ou de qualidade superior ou similar.</p>	Unidade	R\$35,00	280	R\$ 9.800,00



Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$	
						
23	Ebulidor Mergulhão aquecedor de água. Possuir resistência blindada em alumínio, cabo de nylon e fio plástico paralelo com plug. Potência 2000W, consumo 2 Kv/h. Altura de 360 mm e voltagem de 220v. Marca: Resiswal, qualidade igual ou superior.		Unidade	R\$35,33	345	R\$ 12.188,85
24	Escova plástica, cerdas de nylon, uso limpeza em geral, tamanho mínimo 14,5x6x8,2 cm, com cabo reforçado para pegar. Marca: Bettanin Esfregona, qualidade igual ou superior.		Unidade	R\$2,81	867	R\$ 2.436,27
25	Esponja dupla face, multiuso, 110 x 75 x 20 mm (C x L x E), composição espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote com 10 unidades. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (LAVAR LOUÇAS E ETC.).		Pacote com 10 unidades	R\$6,59	11.060	R\$ 72.885,40
26	Esponja fibra limpeza Pesada para Suporte LT, 260 x 102 x 22 mm (C x L x E). Marca: 3M, qualidade igual ou superior.		Unidade	R\$2,46	3.914	R\$ 9.628,44



Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
27	<p>Estopa, material fio algodão alvejado, aplicação polimento alta resolução. Unidade de fornecimento: pacote de 01 kg. Marca: Estoval, qualidade igual ou superior. (USO EM GERAL).</p> 	Pacote c/ 1 kg	R\$7,72	1.910	R\$ 14.745,20
28	<p>Filme embalagem, material pvc-cloreto de polivinila, tipo filme esticável, largura 400 mm, aplicação armazenamento de alimentos, transmitância transparente. Unidade de fornecimento rolo com 1.400 m. Marca: Banfilme, qualidade igual ou superior.</p> 	Rolo c/ 1400m	R\$125,60	364	R\$ 45.718,40



Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
29	<p>Filtro para uso em purificador, compatível com o purificador de água Residence. Com rótulo azul, diâmetro de 22,5 mm e 5 estágios de filtragem de água. Composição: carvão ativado com prata. Marca: Masterfrio, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade	R\$76,64	204	R\$ 15.634,56
30	<p>Flanela, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, comprimento 40 cm e largura 60 cm, na cor branca, alvejado. Marca: Ideal, qualidade igual ou superior. (USO EM GERAL).</p> 	Unidade	R\$1,36	11.400	R\$ 15.504,00
31	<p>Garrafa térmica 1,8 L, em aço inoxidável AISI 304, acabamento em PVC, com bico corta pingo, sistema serv-jato, alça e com ampola inquebrável (inox). A conservação da temperatura das bebidas é garantida por no mínimo 6 horas, podendo variar de acordo com a temperatura inicial do líquido e o número de vezes em que a garrafa é aberta. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de qualidade superior ou similar.</p> 	Unidade	R\$105,31	760	R\$ 80.035,60



Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
32	Limpa pneus a base de água. Promover alto-brilho, durabilidade, repelente a água. Ideal para pneus, para-choques, e acabamentos e interiores. Aplicação manual, com aplicador de espuma. Unidade de fornecimento: Bombona com 5 litros. Marca: Solubex, qualidade igual ou superior. (ACABAMENTO EM BORRACHAS E PNEUS).	Bombona c/ 5 litros	R\$27,92	550	R\$ 15.356,00
33	Limpa vidros concentrado, características complementares: biodegradável não inflamável – deverá possuir dispositivo dosador de engate direto da saída de água e que evite o contato direto do operador com o produto puro a cotação do preço deverá ser do litro diluído em sua máxima eficácia e o produto deverá ser entregue concentrado, com diluição mínima de 1 para 35 litros, acondicionado em recipiente com capacidade mínima de 5 litros; Observações no rótulo do produto, deve vir expressos a identificação do fabricante e o registro na ANVISA/MS, conforme RDC n. 59 de 17 de dezembro de 2010 os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento; GARANTIA: contra defeitos de fabricação; VALIDADE DO PRODUTO: no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento do material. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (LIMPA VIDROS E MULTI USO).	Bombona c/ de 5 litros	R\$11,96	198	R\$ 2.368,08
34	Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml. Marca: Bravo, qualidade igual ou superior. 	Frasco	R\$2,26	2.570	R\$ 5.808,20
35	Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, tamanho G, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca: VOLK, de qualidade superior ou similar.	Par	R\$25,59	4.360	R\$ 11.641,20

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
36	<p>Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico tamanho M, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca de referência: VOLK, de qualidade superior ou similar.</p> 	Par	R\$3,77	4.090	R\$ 15.419,30
37	<p>Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico tamanho P, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca de referência: VOLK, de qualidade superior ou similar.</p>	Par	R\$2,29	3.190	R\$ 7.305,10

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
38	<p>Máscara descartável: respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra sônica em todo o seu perímetro, apresentando faces externa na cor cinza e interna branca. O respirador possui uma manta impregnada de carvão ativado em sua constituição. Na lateral externa do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos, perfazendo uma alça na parte superior, para ajuste da peça no alto da cabeça, e outra na parte inferior, para ajuste na altura da nuca do usuário. A parte superior interna da peça possui uma tira de material macio e na parte superior externa, uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador existe um dispositivo de material plástico, em que se observa uma válvula de exalação. Aprovado para PFF2: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras e névoas. Com proteção dos seguintes vapores: álcool etílico, metanol, acetona, ácido acético, acetato de etila, vapor de mercúrio, gasolina, diesel, benzeno, tolueno, xileno, formaldeído (formol), glutaraldeído, halotano, éteres, ciclohexano, clorofórmio, tetracloreto de carbono, diisocianato de tolueno (TDI), nafta (destilados de petróleo), dentre inúmeros outros. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (USO PARA SERVIÇOS GERAIS PURIFICA O AR).</p> 	Unidade	R\$5,98	1.110	R\$ 6.637,80
39	<p>Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa. Ângulo entre a pá e o cabo: 45 graus. Marca: Italata, qualidade igual ou superior.</p>	Unidade	R\$12,97	755	R\$ 9.792,35


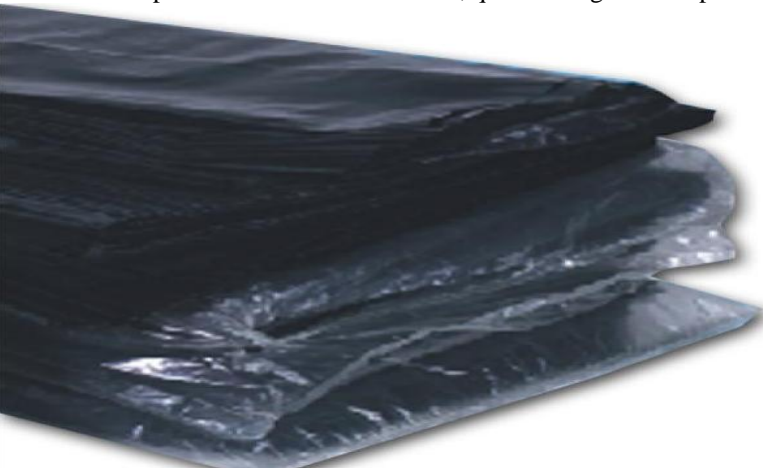
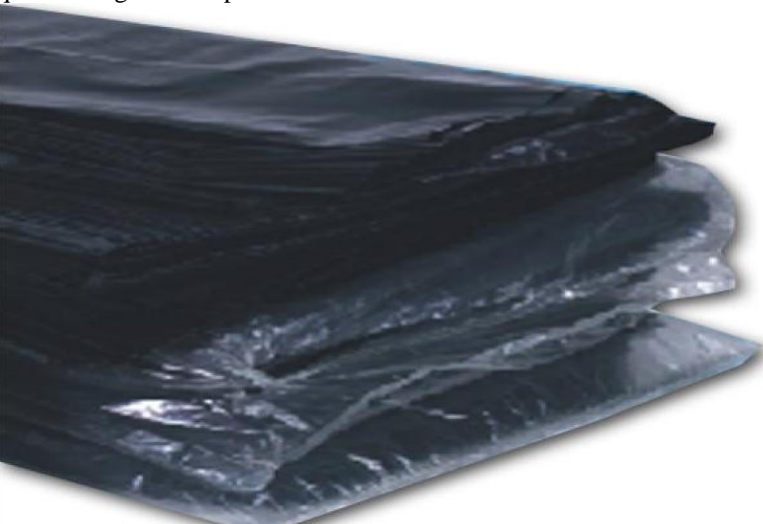
Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
40	<p>Pano de prato liso com bainha, cor branca, confeccionado em tecido 11 tramas pano da linha especial, composição 100% algodão, macio e de alta absorção, sem estampas, com bordas embainhadas, tamanho mínimo 70 x 50 cm. Marca: Copa Limpa, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade	R\$2,07	3.950	R\$ 8.176,50
41	<p>Papel higiênico folha dupla de alta qualidade (Extra Luxo), composição 100% celulose, picotado e gofrado, neutro, rolo com 10 cm x 30 m, embalado em pacote com 4 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 4 rolos de 30 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.</p>	Pacote c/ 4 rolos	R\$3,41	58.545	R\$ 199.638,45




Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
42	<p>Papel higiênico, material celulose virgem, rolo 10 cm x 300 m, tipo liso, folhas simples, macia, cor branca, embalado em embalagem plástica com 8 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 8 rolos de 300 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote c/ 8 rolos	R\$25,38	6.750	R\$ 171.315,00
43	<p>Papel toalha interfoliado, folha simples, 03 dobras, pacote com 400 folhas cada, medindo 22x23cm, pacotes com cinta de papel Kraft branco. Embalagem: saco plástico impresso. Característica do produto: papel produzido com 100% fibras virgens (celulose) não transgênicas, possuidor de excelente alvura e maciez, bem como boa resistência ao estado úmido, não deve causar irritações dérmicas. Unidade de fornecimento: pacotes contendo 400 folhas. Embalado em pacote plástico. Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (PAPEL TOALHA ÁREAS DIVERSAS).</p>	Fardo Com 1250 folhas	R\$21,13	30.545	R\$ 645.415,85





Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
44	<p>Polidor metal, aspecto físico líquido branco-amarelado, composição agente polimento/solvente petróleo/oleína/, aplicação prata e metais cromados. Unidade de fornecimento: lata com 200 ml. Marca Brasso ou de qualidade superior.</p>	Lata c/ 200ml	R\$9,75	251	R\$ 2.447,25
45	<p>Refil para purificador de água SOFT BY EVEREST 2 EM 1, que retenha níveis de impureza superior a 5 micras. Marca: Planeta Água, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade	R\$36,98	436	R\$ 16.123,28
46	<p>Rodo de madeira, 40 cm, resistente, possuir duas borrachas macias e flexíveis, cabo em madeira encapada. Marca: Condor, qualidade igual ou superior.</p>	Unidade	R\$6,19	1.484	R\$ 9.185,96




Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
47	<p>Rodo de madeira, 60 cm, resistente, possuir duas borrachas macias e flexíveis, cabo em madeira encapada. Marca: Condor, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade	R\$6,09	1.570	R\$ 9.561,30
48	<p>Rodo de metal galvanizado de 1 metro de comprimento reforçado, borracha dupla, com cabo de madeira plastificado 1,40 m x 22 mm.</p> 	Unidade	R\$49,03	1.090	R\$ 53.442,70

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
49	Sabão em barra, composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Barra com 200 g, unidade de fornecimento pacote com 5 (cinco) unidades. Marca: Minuano, qualidade igual ou superior. 	Pacote	R\$4,52	6.460	R\$ 29.199,20
50	Sabão em pó. Composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, branqueador óptico, pigmento azul, perfume e água. Embalagem: caixa com 1 kg. Unidade de fornecimento: caixa com 01(um) quilo. Marca: OMO, ou qualidade superior ou similar. 	Unidade	R\$3,99	8.760	R\$ 34.952,40
51	Sabonete líquido concentrado para lavagem das mãos deixando um agradável perfume e uma sensação de limpeza e frescor. Fragrâncias rosas brancas. Composição: ácidos cítricos, corante, CI19140 e 42090, EDTA tetrassódico, formaldeído, hidróxietil celulose, perfume, sabão de ácidos graxos de coco e água. Diluição: uso puro. Unidade de fornecimento: bombona com 05 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. 	Bombona c/ 5 litros	R\$16,44	4.080	R\$ 67.075,20


Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
52	<p>Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho mínimo 70 x 50 cm, cor branca, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material 100% algodão, peso mínimo 120 g. Tarquinado. Marca Copa Limpa, qualidade igual ou superior. (PANO DE CHÃO PARA USO GERAL).</p> 	Unidade	R\$3,64	7.700	R\$ 28.028,00
53	<p>Saco plástico lixo, capacidade 20 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com espessura mínima de 10 micra, na cor azul, embalado em pacote com 100 unidades. Unidade de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote c/ 100 unidade	R\$6,93	3.310	R\$ 22.938,30
54	<p>Saco plástico para lixo capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com no mínimo 12 micras de espessura, com 6 kg, paredes sobrepostas, cor azul, solda contínua e uniforme com espessura reforçada. Embalado em pacote com 100 unidades. Unidades de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote c/ 100 unidade	R\$40,54	3.225	R\$ 130.741,50

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
55	<p>Saponáceo, composição sabão coco, tensoativos aniônicos, carboidratos, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável, aspecto físico em pasta. Unidade de fornecimento pote plástico de 500 gramas. Marca: Polibriol, qualidade igual ou superior. (PASTA ROSA).</p> 	Pote	R\$2,96	5.980	R\$ 17.700,80
56	<p>Suporte LT com cabo em alumínio compatível com bucha de limpeza 260 x 102 mm, com suporte feito em plástico inflexível moldado com ganchos que garantem a fixação das fibras de limpeza. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (SUPORTE DE ENCAIXE PARA ESPONJA DE FIBRA).</p> 	Unidade	R\$48,42	224	R\$ 10.846,08
57	<p>Tela aromatizante para mictórios. Composição: PVP Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (DESODORIZADOR PARA MICTÓRIOS).</p> 	Unidade	R\$2,50	5.299	R\$ 13.247,50
58	<p>Vassoura de 40 cm, material pêlo natural de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.</p>	Unidade	R\$8,14	1.305	R\$ 10.622,70

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
59	Vassoura de 60 cm, material pêlo sintético de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm. Marca: Varrebras, qualidade igual ou superior.				
		Unidade	R\$7,07	1.425	R\$ 10.074,75
60	Vassoura de piaçava natural nº 5 extra, com cabo de madeira de 120 cm, com base em madeira resistente e acabamento em latão. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Marca: Varrebras, qualidade igual ou superior.				
		Unidade	R\$4,36	2.190	R\$ 9.548,40
61	Escova sanitária em formato circular, com cerdas de nylon que permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário. Acompanha um suporte para armazenar a escova.				
		Unidade	R\$5,44	915	R\$ 4.977,60

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
62	Desentupidor resistente com grande poder de sucção, Sanfonado em borracha, com cabo plastificado e comprimento ideal para não permitir o contato do usuário com a água suja. DIMENSÕES – Altura: 60 cm, Largura: 24 cm, Comprimento: 24 cm. Produto confeccionado com material de qualidade. 	Unidade	R\$62,00	435	R\$ 26.970,00
63	Álcool em Gel antisséptico, hidratante para as mãos, com Aloe Vera, com válvula Pump (bico dosador), embalagem com 440g. 	Unidade	R\$12,52	6.390	R\$ 80.002,80
64	Aparelho repelente de insetos de longa duração, elétrico, bivolt, com refil líquido de 32,9 ml. 	Unidade	R\$11,80	1.810	R\$ 21.358,00
65	Guardanapo de papel; celulose medindo 24 x 22 cm cor branca; folha dupla, macio pacote com 50 un.	PCT	R\$1,44	55.556	R\$ 80.000,64

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
66	Lixeira, aço inoxidável, 20 l, com tampa, 34 cm, 50 cm, dobradiça, haste e pedal acionamento tampa por pé, 6 mm, cilíndrico, médio, aço inoxidável, 2,5 kg, coleta de lixo. 	Unidade	R\$114,03	1.245	R\$ 141.967,35
67	Lubrificante spray 300 ml. 	Unidade	R\$9,60	1.830	R\$ 17.568,00
68	Massa de polir N° 2, base água usada no processo de polimento geral ou parcial de pinturas e repinturas automotivas, removendo riscos de lixamento, peças cromadas e outros defeitos da camada da pintura, lata de 900 g.	Unidade	R\$24,06	822	R\$ 19.777,32
69	Pano multiuso com furos absorventes 50 x 33 cm, pct c/5 un.	PCT	R\$3,12	7.600	R\$ 23.712,00

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
					
70	Saco plástico para lixo, 100 L, pacote com 100 un. 	PCT	R\$18,55	11.920	R\$ 221.116,00
71	Shampoo para lavar carro, com PH neutro, indicado para todos os tipos de latarias, galão de 5 L. 	GL	R\$13,85	2.995	R\$ 41.480,75
72	Soda cáustica, frasco com 1 kg. 	FR	R\$13,96	2.975	R\$ 41.531,00

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
ITENS DESMEMBRADOS PARA DESTINAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENOS PORTE					
73	Álcool etílico, desnaturante, essência e veículo. Graduação alcoólica 92,8° INPM. (96° GL) Informação Adicional: Produto especialmente indicado para limpeza. Unidade de fornecimento, frasco de 01 litro. Marca: Itaja, qualidade igual ou superior (USO GERAL).	Litro	R\$ 6,70	189	R\$ 1.266,30
74	Copo descartável de 200 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 220 mg, aplicação: água e refrigerante. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 und	R\$ 2,63	4.581	R\$ 12.048,03
75	Desinfetante concentrado para limpeza geral, 3 em 1 limpa, desinfeta e perfuma, de uso profissional para desinfecção em ralos, Wcs, vestiários, azulejos e áreas, fragrância floral, composição: princípio ativo cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,06%, Tensoativo não Iônico, Tensoativo Catiônico, Solvente, Fragrância, Corante e Veículo. Diluição: limpeza geral diluir em até 1:100 litros de água; Limpeza pesada diluir em até 1:50 litros de água; Ação desinfetante uso puro; embalagem com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA. Referência: ALVOMAX ou qualidade igual ou superior.	Bombona c/ 5 litros	R\$ 33,29	420	R\$ 13.981,80
76	Desodorizador limpador líquido sanitário de 50 ml, com suporte de fixação, fragrância lavanda, embalagem com suporte e refil líquido incluso. Composição: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Espessante, Emulsificante, Corante, Essência, Conservante e Água. Marca de referência Sany ou de qualidade superior ou similar.	Unidade	R\$ 15,61	4.777	R\$ 74.568,97
77	Garrafa térmica 1,8 L, em aço inoxidável AISI 304, acabamento em PVC, com bico corta pingo, sistema serv-jato, alça e com ampola inquebrável (inox). A conservação da temperatura das bebidas é garantida por no mínimo 6 horas, podendo variar de acordo com a temperatura inicial do líquido e o número de vezes em que a garrafa é aberta. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de qualidade superior ou similar.	Unidade	R\$ 105,31	85	R\$ 8.951,35
78	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade (Extra Luxo), composição 100% celulose, picotado e gofrado, neutro, rolo com 10 cm x 30 m, embalado em pacote com 4 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 4 rolos de 30 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 4 rolos	R\$ 3,41	19.515	R\$ 66.546,15
79	Papel toalha interfoliado, folha simples, 03 dobras, pacote com 400 folhas cada, medindo 22x23cm, pacotes com cinta de papel Kraft branco. Embalagem: saco plástico impresso. Característica do produto: papel produzido com 100% fibras virgens (celulose) não transgênicas, possuidor de excelente alvura e maciez, bem como boa resistência ao estado úmido, não deve causar irritações dérmicas. Unidade de fornecimento: pacotes contendo 400 folhas. Embalado em pacote plástico. Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (PAPEL TOALHA ÁREAS DIVERSAS).	pacote	R\$ 21,13	3.785	R\$ 79.977,05

Ord	Descrição	Und	Vlr Unitário R\$ (valor máximo aceitável)	QTD	Vlr Total R\$
80	Saco plástico para lixo capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com no mínimo 12 micras de espessura, com 6 kg, paredes sobrepostas, cor azul, solda contínua e uniforme com espessura reforçada. Embalado em pacote com 100 unidades. Unidades de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 unidade	R\$ 40,54	1.000	R\$ 40.540,00
81	Álcool em Gel antisséptico, hidratante para as mãos, com Aloe Vera, com válvula Pump (bico dosador), embalagem com 440g.	Unidade	R\$ 12,52	290	R\$ 3.630,80
82	Guardanapo de papel; celulose medindo 24 x 22 cm cor branca; folha dupla, macio pacote com 50 un.	PCT	R\$ 1,44	1.544	R\$ 2.223,36
83	Lixeira, aço inoxidável, 20 l, com tampa, 34 cm, 50 cm, dobradiça, haste e pedal acionamento tampa por pé, 6 mm, cilíndrico, médio, aço inoxidável, 2,5 kg, coleta de lixo.	Und	R\$ 114,03	400	R\$ 45.612,00
84	Saco plástico para lixo capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com no mínimo 12 micras de espessura, com 6 kg, paredes sobrepostas, cor azul, solda contínua e uniforme com espessura reforçada. Embalado em pacote com 100 unidades. Unidades de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 unidade	R\$ 40,54	75	R\$ 3.040,50
85	Álcool em Gel antisséptico, hidratante para as mãos, com Aloe Vera, com válvula Pump (bico dosador), embalagem com 440g.	Unidade	R\$ 12,52	1.500	R\$ 18.780,00
86	Papel higiênico, material celulose virgem, rolo 10 cm x 300 m, tipo liso, folhas simples, macia, cor branca, embalado em embalagem plástica com 8 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 8 rolos de 300 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 8 rolos	R\$ 25,38	2.250	R\$ 57.105,00
87	Saco plástico para lixo, 100 L, pacote com 100 un.	PCT	R\$ 18,55	3.950	R\$ 73.272,50

Fotos meramente ilustrativas.

9. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O referido certame tem por finalidade atender às contratações frequentes do objeto da licitação (materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha), para suprir as necessidades de manutenção de higiene e limpeza da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) e Órgãos Participantes, de acordo com incisos II e III, do Art. 3º, do Dec. nº 7.982, de 2013.

9.2. Atender também ao **Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos – GCALC do Quartel General do Exército.**

9.3. A referida aquisição para atender a SEF e OMDS foi apurada mediante cálculos advindos do Almoxarifado, demonstrada por meio da Requisição nº 080 – Almo/SEF, de 19 de outubro de 2017 e requisição nº 32 – Adj Fisc/SG4 de 29 de novembro de 2017, anexada a este processo.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. Os materiais de consumo, objeto da licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo constituir-se em objeto de licitação por meio da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

11. DA AMOSTRA

11.1. Será requerido do(s) licitante(s) provisoriamente classificado(s) em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) para os itens, 1, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 31, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 51, 52, 53 e 54 e para os itens desmembrados 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 (ver anexo I), para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

4.1.1 Será solicitado folder dos demais itens.

4.1.2 Não será requerida amostra quando o produto ofertado corresponder à marca usada como referência na especificação feita pela Administração.

11.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

11.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.1 Será considerada aprovada a amostra que atender aos seguintes critérios técnicos:

- a. atender às especificações para o item contidas neste Termo de Referência;
- b. estar com embalagem que contenha indicação do produto e seu fabricante;

4.4.2 não serão aceitos produtos que contenham estas informações por meio de simples aposição de etiquetas;

- a. espessura do material (quando se aplicar);
- b. peso do material (quando se aplicar);
- c. resistência do material (quando se aplicar);
- d. diluição na proporcionalidade solicitada neste Termo de Referência (quando se aplicar);
- e. capacidade técnica (quando se aplicar).

4.4.3 As amostras ficarão à disposição da SEF até o primeiro dia útil posterior à homologação do resultado da licitação, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da licitante vencedora do certame que poderão, a critério da Equipe da SEF, ficar retidas até a entrega total dos materiais ofertados, para efeito de comparação.

4.5 A primeira análise a ser procedida na(s) amostra(s) será a inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais externos, em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto. A embalagem do produto deve apresentar requisitos essenciais, tais como: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante e marca do

produto, para que seja possível o rastreamento e o acompanhamento do seu desempenho e, ainda, comprovar que o produto é de primeiro uso.

4.6 A análise da(s) amostra(s) será realizada em data agendada pela Administração no Almojarifado desta Secretaria, sendo os licitantes informados previamente, via chat do sistema, num prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis da citada data. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, usados ou consumidos e as amostras não serão computadas para efeito de quantidade. As amostras reprovadas estarão à disposição da(s) proponente(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a data de homologação do certame. Se as amostras não forem retiradas pelo(s) proponente(s) no prazo estipulado serão classificados como sendo inservíveis, podendo ser descartadas, sem nenhum ônus, pela SEF.

4.7 Após realização da análise da amostra apresentada será emitido um Laudo de Inspeção de Amostra, por licitante e por convocação para entrega de amostra(s).

4.8 A análise da(s) amostra(s) do(s) produto(s) especificados neste Termo de Referência poderá ser acompanhada por representante da licitante interessada, bem como pelas demais participantes, desde que formalizada, por escrito, e enviada ao email sg407@sef.eb.mil.br, logo após a solicitação do pregoeiro via chat do sistema.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no almoxarifados da Secretaria de Economia e Finanças – SEF – Setor Militar Urbano (SMU), Quartel General do Exército, Bloco I, Subsolo, CEP: 70630-904 – Brasília/DF. Fone (61) 2035-3677.

5.2.1 Inst.Fed.de Educ. Cienc. e Tec. de Brasilia - SGAN 610 Conjunto A, módulos D, E, F e G, via L2 norte, Brasília/DF Fone (61) 61 21938129.

5.2.2 Base Administrativa do CCOMGEX - EPCT KM 5 DF 001 Setor Habitacional Taquari, BRASÍLIA/DF. Fone (61) 34153317.

5.2.3 Gabinete do Ministro do Exército - QGEX BL. A - 4º PISO - Setor Militar Urbano - Brasília/DF - Fone (61) 34154231.

5.2.4 Secretaria Geral do Exército - QGEX BL "A" 2º ANDAR – Brasília/DF - Fone (61) 34155355.

5.2.5 Departamento Geral de Pessoal - QGEX, Av. do Exército S/Nº, BL "E", 1º Piso, Setor Militar Urbano – Brasília/DF - Fone (61) 34154065.

5.2.6 Comando de Operacoes Terrestres - QG Exército BL H 2º Andar – Brasília/DF – (61) 82505207.

5.2.7 16º Batalhão Logístico - Av. Duque de Caxias S/Nº, Setor Militar Urbano – Brasília/DF - (61) 34157427.

5.2.8 Hospital Militar de Área de Brasília – Quadra Residencial de Oficiais – Setor Militar Urbano – Brasília/DF. (61) 33626379.

5.2.9 Estado Maior do Exército - QG EX BL.A 1º. Pavimento – Setor Militar Urbano – Brasília/DF (61) 34154170.

5.2.10 Departamento de Ciência e Tecnologia - QGEX - BL "G" 2 Piso - SMU TES - DCT3 – Brasília/DF – (61) 34155125.

5.2.11 Comando Logístico - QG do Exército, Bloco F, Térreo - Setor Militar Urbano – Brasília/DF – (61) 96155334.

5.2.12 Estabelecimento. Gen Gustavo Cordeiro Fatrias - X – Setor de Garagens - SMU – Alameda Marechal Rondon – Brasília/DF – (61) 34156972.

5.2.13 11º Grupo de Artilharia Antiaérea - EPAC SAAN S/Nº - Brasília/DF – (61) 81509596.

5.2.14 3º Esquadrão de Cavalaria Mecaniz QUARTEL-GENERAL DO CMP/11ª RM - AV DO EXÉRCITO, S/Nº - SMUado - Av Duque de Caxias S/N, 3º ESQD C MEC, Setor Militar Urbano – (61) 34157600.

5.2.15 Prefeitura Militar de Brasília - Quartel General do CMP/11ª RM - Av do Exército, S/Nº - SMU – Brasília/DF – (61) 34155685.

5.2.16 32º Grupo de Artilharia de Campanha - Av Duque de Caxias, S/NR.,Setor Militar Urbano – (61) 34157369.

5.2.17 Batalhão de Pol. Do Exército - Setor Militat Urbano – Av Duque de Caxias - S/NR – (61) 34157129.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento do contrato;

7.1.7 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante;

7.1.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.1.6 não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 multa moratória de 0,066% (zero vírgula zero sessenta e seis por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 11.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 VALOR ESTIMADO

12.1 Valor total estimado para atender a SEF e OMDS: R\$ 486.510,41 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos).

13 PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS UNIDADES GESTORAS

13.1 Trata-se a presente licitação de utilização do SRP para atender necessidades de Organizações Militares participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC). Solicitações de participação de Unidades Gestoras não participantes do GCALC serão analisadas e poderão ser rejeitadas.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A dotação orçamentária será informada por ocasião da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme § 2º, do Art. 7º, do Dec. nº 7.892, de 2013.

15 ANEXOS

15.1 Anexo I – Relação de itens para amostra


Brasília, de de 2018.




FELIPE FERNANDEZ CARDOSO – Maj
Fiscal Administrativo da SEF

Despacho do OD:



WALACE NELLO RODRIGUES SERODIO – Cel
Ordenador de Despesas da SEF

**ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DE ITENS PARA AMOSTRA**


Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
1	Acabamento acrílico e impermeabilizante restaurável com sistema HIGH SPEED acima de 1.200RPM, que não amarele com o tempo, deixando um filme transparente, que não altere as cores dos pisos onde é aplicado, rendimento 1 litro para 70 a 100 m2. Composição: emulsão de polímeros acrílicos, emulsão de polietilênicas e polipropilênicas, solvente glicólicosnívelante, metalizantepreservante e água. Diluição: uso puro. Embalagem: bombona com 05 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior (CERA).	Bombona c/ 5 litros	X		Será realizado os testes de rendimento previstos na descrição.
2	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l, cor amarela esverdeada, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo comum. Unidade de fornecimento: litro. Marca: Qboa, qualidade igual ou superior. (USO GERAL). 	Litro		X	
3	Álcool etílico, desnaturante, essência e veículo. Graduação alcoólica 92,8° INPM. (96° GL) Informação Adicional: Produto especialmente indicado para limpeza. Unidade de fornecimento, frasco de 01 litro. Marca: Itaja, qualidade igual ou superior (USO GERAL).	Litro		X	


Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
4	<p>Balde, material plástico, tamanho extra, com alça de arame galvanizado, capacidade 20 litros, na cor preta, material não reciclável em polipropileno.</p> 	Unidade		X	
5	<p>Cera automotiva limpadora pré-amaciada podendo ser usada ao sol ou a sombra. Características físicas e químicas: aspecto: sólido, forma: pastosa, cor: ligeiramente rosada, odor: característico, floral, PH: 8,3 a 9,0. Composição: parafina, cera de carnaúba. Unidade de fornecimento, lata 200 gramas. Marca: Grand Prix, qualidade igual ou superior. (CERA PARA VEÍCULO).</p> 	Lata (200 gramas)		X	



Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
6	<p>Cesto plástico (polipropileno) tipo balde com tampa e alça de transporte. Capacidade: 100 litros. Cor preto. Medidas: 51 cm (diâmetro) x 69 cm (altura). Marca: Plastic, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade		X	
7	<p>Lixeira, 24 x 24 cm, formato cilíndrico, sem furos laterais, capacidade para 9 litros, sem tampa, na cor preto, com adesivado "PAPEL" e símbolo de reciclagem. Marca: Plastic, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade		X	




Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
8	<p>Copo descartável de 200 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 220 mg, aplicação: água e refrigerante. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote c/ 100 und	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
9	<p>Copo descartável de 50 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 75 mg, aplicação: café. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote c/ 100 und	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.




Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
10	Desinfetante concentrado para limpeza geral, 3 em 1 limpa, desinfeta e perfuma, de uso profissional para desinfecção em ralos, Wcs, vestiários, azulejos e áreas, fragrância floral, composição: princípio ativo cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,06%, Tensoativo não Iônico, Tensoativo Catiônico, Solvente, Fragrância, Corante e Veículo. Diluição: limpeza geral diluir em até 1:100 litros de água; Limpeza pesada diluir em até 1:50 litros de água; Ação desinfetante uso puro; embalagem com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA. Referência: ALVOMAX ou qualidade igual ou superior.	Bombona c/ 5 litros	X		A equipe realizara os testes de rendimento previstos na descrição.
11	Desinfetante limpador e odorizante para exclusivo uso profissional em vasos sanitários e mictórios, composição: princípio ativo cloreto de alquildimetilbenzil amônio 0,02%. ácido clorídrico 9,6%, tensoativo não iônicos, espessante, solubilizante, perfume, corante e água. Diluição: uso puro, embalagem com 700 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA. Referência: DRASTIC W4c ou qualidade igual ou superior. (DESINFETANTE SANITÁRIO PARA REMOÇÃO DE ENCROSTAÇÃO ORGANICAS DE PIAS E VASOS SANITÁRIOS).	Frasco 750 ml		X	
12	Desinfetante líquido superconcentrado, com ação bactericida e germicida, características complementares: - à base de quaternário de amônia, com ação desinfetante, 100% dos produtos com fragrância floral: - para desinfetar e limpar ralos, vasos e louças sanitárias, pisos, ladrilhos, azulejos e demais superfícies esmaltadas ou pintadas; na diluição 1/333 litros. Possuir dispositivo dosador de engate direto da saída de água e que evite o contato direto do operador com o produto puro; - diluição mínima de 01 (um) litro de produto em 333 (trezentos e trinta e três) litros de água; Bombona de 05 litros com dosador. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA e Laudo microbiológico comprovando a eficácia na diluição. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DESINFETANTE PARA BANHEIROS EM GERAL).	Bombona c/ 5 litros		X	
13	Desodorizador limpador líquido sanitário de 50 ml, com suporte de fixação, fragrância lavanda, embalagem com suporte e refil liquido incluso. Composição: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Espessante, Emulsificante, Corante, Essência, Conservante e Água. Marca de referência Sany ou de qualidade superior ou similar.	Unidade		X	
14	Desodorizador, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, na versão lavanda. Características adicionais ação neutralizante, frasco 360 ml, não têm CFC, ou seja, são inofensivos para a camada de ozônio e suas embalagens são recicláveis. Marca referência: Bom Ar ou de qualidade superior ou similar.	Frasco com 360ml		X	
15	Detergente alcalino clorado, fácil remoção de sujidades orgânicas, umectação completa da superfície e eficiência na presença de dureza de água e proteicas por oxidação, conferindo brilho aos equipamentos de aço inoxidável. Composição hidróxido de potássio, hipoclorito de sódio, alcalinizante, dispensante, sabões, água e sequestrante tensoativos à água alcalinidade (expressa em KOH) 9,4% teor ativo 2,5% mínimo diluição 3,0% a 5% Parte/Volume para 100 litros. Unidade de fornecimento: bombona com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE ALVEJANTE PARA LIMPEZA	Bombona c/ 5 litros	X		A equipe realizara os testes de rendimento previstos na descrição.




Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
	DE PISOS PAREDES E PANOS).				
16	Detergente limpa pisos e renovador de brilho que proporciona o nível de brilho constante e mais uniforme, devido à existência de ceras e polietilênicas, cujo melhoramento dos resultados são obtidos com polimentos acima de 850 RPM, que não possua amoníaco em sua composição, que possua perfume agradável. Composição: álcool graxo etoxilado, agente abrillantador, alcalinizante, corante, perfume, preservante, sequestrante, solvente e água. Diluição: 1/9 para restauração, 1/32 para lavadora automática. Unidade de fornecimento: bombona com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE RENOVADOR DE BRILHO).	Bombona c/ 5 litros	X		A equipe realizara os testes de rendimento previstos na descrição.
17	Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Minuano, qualidade igual ou superior. (DETERGENTE líquido 500 ml/ para lavar louça). 	Frasco 500 ml	X		A equipe realizara os testes de rendimento previstos na descrição.
18	Detergente removedor de cera, características complementares: - detergente removedor de cera e impermeabilizantes acrílicos composição básica: álcool graxo atoxilado/propoxilado, 2-aminoetanol, alcalinizante, antiespumante coadjuvantes, perfume e água; - diluição mínima de 1 (um) litro de produto em 4 (quatro) litros de água e máxima de 1 (um) litro de produto em 10 (dez) litros de água, rendimento mínimo 4 m2 por litro, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número de lote. Unidade de fornecimento: Bombona com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual	Bombona c/ 5 litros	X		A equipe realizara os testes de rendimento previstos na descrição.



Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
	ou superior. (DETERGENTE REMOVEDOR DE CERA).				
19	Detergente semi-pastoso, para limpeza de carrocerias e chassis automotivos, forma balanceada, que não ataque a pintura normal ou metálica. Características física e química: semi-pastoso, solubilidade em água: miscível, PH: (solução aquosa 1%) 9,0 a 9,6 – nível de espuma: alto. Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, corante, espessante, perfume, preservante, sequestrante, tensoativos não iônicos e água. Dosagem: 1 a 2% para cada 100 litros de água, com dosador, concentração através de regulador. Embalagem: Bombona de polietileno com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Referência: ORQUIMOL. Marca Diversey, qualidade igual ou superior. (SHAMPOO PARA LAVAGENS DE AUTOMOVEIS).	Bombona c/ 5 litros		X	
20	Disco limpador verde para enceradeira profissional com 440 mm de diâmetro x 22 mm de espessura, rendimento aproximado até 5000 m2. Marca Bettanin, qualidade igual ou superior. 	Unidade		X	
21	Dispenser poupa copos, para fixação em parede para copo plástico de 200 ml, em acrílico, branco e transparente, com alavanca de liberação de copos capacidade para 100 copos de 200ml. Marca de referência: DIXIE ou de qualidade superior ou similar.	Unidade		X	

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
22	<p>Dispenser poupa copos, para fixação em parede para copo plástico de 50 ml, em acrílico, branco e transparente, com alavanca de liberação de copos capacidade para 100 copos de 50ml. Marca de referência: DIXIE ou de qualidade superior ou similar.</p> 	Unidade		X	
23	<p>Ebulidor Mergulhão aquecedor de água. Possuir resistência blindada em alumínio, cabo de nylon e fio plástico paralelo com plug. Potência 2000W, consumo 2 Kv/h. Altura de 360 mm e voltagem de 220v. Marca: Resiswal, qualidade igual ou superior.</p>	Unidade		X	



Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
24	<p>Escova plástica, cerdas de nylon, uso limpeza em geral, tamanho mínimo 14,5x6x8,2 cm, com cabo reforçado para pegar. Marca: Bettanin Esfregona, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade		X	
25	<p>Esponja dupla face, multiuso, 110 x 75 x 20 mm (C x L x E), composição espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, pacote com 10 unidades. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (LAVAR LOUÇAS E ETC.).</p> 	Pacote com 10 unidades		X	
26	<p>Esponja fibra limpeza Pesada para Suporte LT, 260 x 102 x 22 mm (C x L x E). Marca: 3M, qualidade igual ou superior.</p>	Unidade		X	



Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
27	<p>Estopa, material fio algodão alvejado, aplicação polimento alta resolução. Unidade de fornecimento: pacote de 01 kg. Marca: Estoval, qualidade igual ou superior. (USO EM GERAL).</p> 	Pacote c/ 1 kg		X	
28	<p>Filme embalagem, material pvc-cloreto de polivinila, tipo filme esticável, largura 400 mm, aplicação armazenamento de alimentos, transmitância transparente. Unidade de fornecimento rolo com 1.400 m. Marca: Banfilme, qualidade igual ou superior.</p> 	Rolo c/ 1400m		X	
29	<p>Filtro para uso em purificador, compatível com o purificador de água Residence. Com rótulo azul, diâmetro de 22,5 mm e 5 estágios de filtragem de água. Composição: carvão ativado com prata. Marca: Masterfrio, qualidade igual ou superior.</p>	Unidade		X	


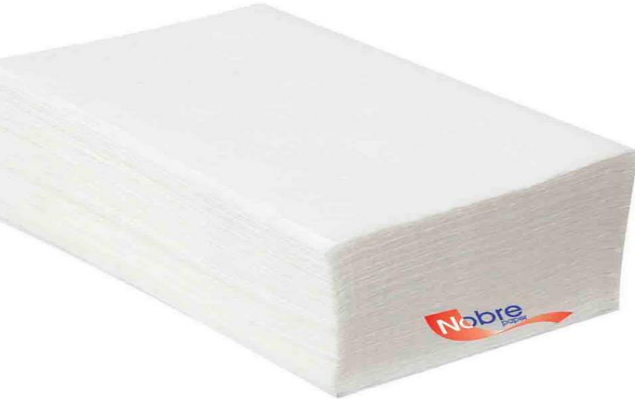
Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
30	Flanela, 100% algodão, bordas com acabamento em overloque, comprimento 40 cm e largura 60 cm, na cor branca, alvejado. Marca: Ideal, qualidade igual ou superior. (USO EM GERAL).				
		Unidade		X	
31	Garrafa térmica 1,8 L, em aço inoxidável AISI 304, acabamento em PVC, com bico corta pingo, sistema serv-jato, alça e com ampola inquebrável (inox). A conservação da temperatura das bebidas é garantida por no mínimo 6 horas, podendo variar de acordo com a temperatura inicial do líquido e o número de vezes em que a garrafa é aberta. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de qualidade superior ou similar.				
		Unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
32	Limpa pneus a base de água. Promover alto-brilho, durabilidade, repelente a água. Ideal para pneus, para-choques, e acabamentos e interiores. Aplicação manual, com aplicador de espuma. Unidade de fornecimento: Bombona com 5 litros. Marca: Solubex, qualidade igual ou superior. (ACABAMENTO EM BORRACHAS E PNEUS).				
		Bombona c/ 5 litros		X	
33	Limpa vidros concentrado, características complementares: biodegradável não inflamável – deverá possuir dispositivo dosador de engate direto da saída de água e que evite o contato direto do operador com o produto puro a cotação do preço deverá ser do litro diluído em sua máxima eficácia e o produto deverá ser entregue concentrado, com diluição mínima de 1 para 35 litros, acondicionado em recipiente com capacidade mínima de 5				
		Bombona c/ de 5 litros			




Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
	litros; Observações no rótulo do produto, deve vir expressos a identificação do fabricante e o registro na ANVISA/MS, conforme RDC n. 59 de 17 de dezembro de 2010 os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento; GARANTIA: contra defeitos de fabricação; VALIDADE DO PRODUTO: no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento do material. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior. (LIMPA VIDROS E MULTI USO).				
34	<p>Lustrador de móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas, frasco com 200 ml. Marca: Bravo, qualidade igual ou superior.</p> 	Frasco		X	
35	<p>Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico, tamanho G, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca: VOLK, de qualidade superior ou similar.</p> 	Par	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
36	<p>Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico tamanho M, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca de referência: VOLK, de qualidade superior ou similar.</p> 	Par	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
37	<p>Luva borracha, material látex natural aditivado, impermeabilizada com verniz silver, agente antialérgico tamanho P, características adicionais, palma antiderrapante, resistência a atrito, interior liso e talcado, resistente e confortável. Cor amarela. Uso: multiuso. Marca de referência: VOLK, de qualidade superior ou similar.</p> 	Par	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
38	<p>Máscara descartável: respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra sônica em todo o seu perímetro, apresentando faces externa na cor cinza e interna branca. O respirador possui uma manta impregnada de carvão ativado em sua constituição. Na lateral externa do respirador são fixadas duas presilhas de material plástico, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos, perfazendo uma alça na parte superior, para ajuste da peça no alto da cabeça, e outra na parte inferior, para ajuste na altura da nuca do usuário. A parte superior interna da peça possui uma tira de material macio e na parte superior externa, uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal. Na lateral esquerda do respirador existe um dispositivo de material plástico, em que se observa uma válvula de exalação. Aprovado para PFF2: proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de poeiras e névoas. Com proteção dos seguintes vapores: álcool etílico, metanol, acetona, ácido acético, acetato de etila, vapor de mercúrio, gasolina, diesel, benzeno, tolueno, xileno, formaldeído (formol), glutaraldeído, halotano, éteres, ciclohexano, clorofórmio, tetracloreto de carbono, diisocianato de tolueno (TDI), nafta (destilados de petróleo), dentre inúmeros outros. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (USO PARA SERVIÇOS GERAIS PURIFICA O AR).</p> 	Unidade	X		A equipe realizara os testes de rendimento previstos na descrição.
39	<p>Pá coletora lixo, material coletor alumínio zincado, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 28 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa. Ângulo entre a pá e o cabo: 45 graus. Marca: Italata, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade		X	



Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
40	<p>Pano de prato liso com bainha, cor branca, confeccionado em tecido 11 tramas pano da linha especial, composição 100% algodão, macio e de alta absorção, sem estampas, com bordas embainhadas, tamanho mínimo 70 x 50 cm. Marca: Copa Limpa, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
41	<p>Papel higiênico folha dupla de alta qualidade (Extra Luxo), composição 100% celulose, picotado e gofrado, neutro, rolo com 10 cm x 30 m, embalado em pacote com 4 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 4 rolos de 30 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote c/ 4 rolos	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
42	<p>Papel higiênico, material celulose virgem, rolo 10 cm x 300 m, tipo liso, folhas simples, macia, cor branca, embalado em embalagem plástica com 8 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 8 rolos de 300 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.</p>	Pacote c/ 8 rolos	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.




Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
43	<p>Papel toalha interfoliado, folha simples, 03 dobras, pacote com 400 folhas cada, medindo 22x23cm, pacotes com cinta de papel Kraft branco. Embalagem: saco plástico impresso. Característica do produto: papel produzido com 100% fibras virgens (celulose) não transgênicas, possuidor de excelente alvura e maciez, bem como boa resistência ao estado úmido, não deve causar irritações dérmicas. Unidade de fornecimento: pacotes contendo 400 folhas. Embalado em pacote plástico. Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (PAPEL TOALHA ÁREAS DIVERSAS).</p> 	Fardo Com 1250 folhas	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
44	<p>Polidor metal, aspecto físico líquido branco-amarelado, composição agente polimento/solvente petróleo/oleína/, aplicação prata e metais cromados. Unidade de fornecimento: lata com 200 ml. Marca Brasso ou de qualidade superior.</p>	Lata c/ 200ml		X	
45	<p>Refil para purificador de água SOFT BY EVEREST 2 EM 1, que retenha níveis de impureza superior a 5 micras. Marca: Planeta Água, qualidade igual ou superior.</p>	Unidade		X	




Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
46	<p>Rodo de madeira, 40 cm, resistente, possuir duas borrachas macias e flexíveis, cabo em madeira encapada. Marca: Condor, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
47	<p>Rodo de madeira, 60 cm, resistente, possuir duas borrachas macias e flexíveis, cabo em madeira encapada. Marca: Condor, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.




Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
48	<p>Rodo de metal galvanizado de 1 metro de comprimento reforçado, borracha dupla, com cabo de madeira plastificado 1,40 m x 22 mm.</p> 	Unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
49	<p>Sabão em barra, composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina. Barra com 200 g, unidade de fornecimento pacote com 5 (cinco) unidades. Marca: Minuano, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote		X	
50	<p>Sabão em pó. Composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, coadjuvantes, branqueador óptico, pigmento azul, perfume e água. Embalagem: caixa com 1 kg. Unidade de fornecimento: caixa com 01(um) quilo. Marca: OMO, ou qualidade superior ou similar.</p> 	Unidade		X	




Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
51	<p>Sabonete líquido concentrado para lavagem das mãos deixando um agradável perfume e uma sensação de limpeza e frescor. Fragrâncias rosas brancas. Composição: ácidos cítricos, corante, CI19140 e 42090, EDTA tetrassódico, formaldeído, hidróxietil celulose, perfume, sabão de ácidos graxos de coco e água. Diluição: uso puro. Unidade de fornecimento: bombona com 05 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca: Diversey, qualidade igual ou superior.</p> 	Bombona c/ 5 litros	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
52	<p>Saco de algodão, tipo alvejado, tamanho mínimo 70 x 50 cm, cor branca, aplicação limpeza de chão, características adicionais: duplo, material 100% algodão, peso mínimo 120 g. Tarquinado. Marca Copa Limpa, qualidade igual ou superior. (PANO DE CHÃO PARA USO GERAL).</p> 	Unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
53	<p>Saco plástico lixo, capacidade 20 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com espessura mínima de 10 micra, na cor azul, embalado em pacote com 100 unidades. Unidade de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote c/ 100 unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
54	<p>Saco plástico para lixo capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com no mínimo 12 micras de espessura, com 6 kg, paredes sobrepostas, cor azul, solda contínua e uniforme com espessura reforçada. Embalado em pacote com 100 unidades. Unidades de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.</p> 	Pacote c/ 100 unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
55	<p>Saponáceo, composição sabão coco, tensoativos aniônicos, carboidratos, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais: biodegradável, aspecto físico em pasta. Unidade de fornecimento pote plástico de 500 gramas. Marca: Polibriol, qualidade igual ou superior. (PASTA ROSA).</p>	Pote		X	


Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
56	<p>Suporte LT com cabo em alumínio compatível com bucha de limpeza 260 x 102 mm, com suporte feito em plástico inflexível moldado com ganchos que garantem a fixação das fibras de limpeza. Marca: 3M, qualidade igual ou superior. (SUPORTE DE ENCAIXE PARA ESPONJA DE FIBRA).</p> 	Unidade		X	
57	<p>Tela aromatizante para mictórios. Composição: PVP Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (DESODORIZADOR PARA MICTÓRIOS).</p> 	Unidade		X	
58	<p>Vassoura de 40 cm, material pêlo natural de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.</p>	Unidade		X	

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
59	<p>Vassoura de 60 cm, material pêlo sintético de 7 cm (mínimo), cepa de plástico, com cabo rosqueado de metal (plastificado) de 120 cm. Marca: Varrebras, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade		X	
60	<p>Vassoura de piaçava natural n° 5 extra, com cabo de madeira de 120 cm, com base em madeira resistente e acabamento em latão. A fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente. Marca: Varrebras, qualidade igual ou superior.</p> 	Unidade		X	

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
61	<p>Escova sanitária em formato circular, com cerdas de nylon que permite que a escova limpe as bordas do vaso sanitário. Acompanha um suporte para armazenar a escova.</p> 	Unidade		X	
62	<p>Desentupidor resistente com grande poder de sucção, Sanfonado em borracha, com cabo plastificado e comprimento ideal para não permitir o contato do usuário com a água suja. DIMENSÕES – Altura: 60 cm, Largura: 24 cm, Comprimento: 24 cm. Produto confeccionado com material de qualidade.</p> 	Unidade		X	
63	<p>Álcool em Gel antisséptico, hidratante para as mãos, com Aloe Vera, com válvula Pump (bico dosador), embalagem com 440g.</p> 	Unidade		X	

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
64	<p>Aparelho repelente de insetos de longa duração, elétrico, bivolt, com refil líquido de 32,9 ml.</p> 	Unidade		X	
65	<p>Guardanapo de papel; celulose medindo 24 x 22 cm cor branca; folha dupla, macio pacote com 50 un.</p> 	PCT		X	
66	<p>Lixeira, aço inoxidável, 20 l, com tampa, 34 cm, 50 cm, dobradiça, haste e pedal acionamento tampa por pé, 6 mm, cilíndrico, médio, aço inoxidável, 2,5 kg, coleta de lixo.</p>	Unidade		X	
67	<p>Lubrificante spray 300 ml.</p> 	Unidade		X	
68	<p>Massa de polir N° 2, base água usada no processo de polimento geral ou parcial de pinturas e repinturas automotivas, removendo riscos de lixamento, peças cromadas e outros defeitos da camada da pintura, lata de 900 g.</p>	Unidade		X	
69	<p>Pano multiuso com furos absorventes 50 x 33 cm, pct c/5 un.</p>	PCT		X	

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
70	Saco plástico para lixo, 100 L, pacote com 100 un. 	PCT		X	
71	Shampoo para lavar carro, com PH neutro, indicado para todos os tipos de latarias, galão de 5 L. 	GL		X	
72	Soda cáustica, frasco com 1 kg.	FR		X	

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITERIOS
					
ITENS DESMEMBRADOS PARA DESTINAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENOS PORTE					
73	Álcool etílico, desnaturante, essência e veículo. Graduação alcoólica 92,8° INPM. (96° GL) Informação Adicional: Produto especialmente indicado para limpeza. Unidade de fornecimento, frasco de 01 litro. Marca: Itaja, qualidade igual ou superior (USO GERAL).	Litro		X	
74	Copo descartável de 200 ml, confeccionado em resina termoplástica, massa mínima de 220 mg, aplicação: água e refrigerante. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades. Marca: Copobraz, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 und	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
75	Desinfetante concentrado para limpeza geral, 3 em 1 limpa, desinfeta e perfuma, de uso profissional para desinfecção em ralos, Wcs, vestiários, azulejos e áreas, fragrância floral, composição: princípio ativo cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 0,06%, Tensoativo não Iônico, Tensoativo Catiônico, Solvente, Fragrância, Corante e Veículo. Diluição: limpeza geral diluir em até 1:100 litros de água; Limpeza pesada diluir em até 1:50 litros de água; Ação desinfetante uso puro; embalagem com 5 litros. Produto com Registro no Ministério da Saúde /ANVISA. Referência: ALVOMAX ou qualidade igual ou superior.	Bombona c/ 5 litros	X		A equipe realizara os testes de rendimento previstos na descrição.
76	Desodorizador limpador líquido sanitário de 50 ml, com suporte de fixação, fragrância lavanda, embalagem com suporte e refil líquido incluso. Composição: Lauril Eter Sulfato de Sódio, Espessante, Emulsificante, Corante, Essência, Conservante e Água. Marca de referência Sany ou de qualidade superior ou similar.	unidade		X	
77	Garrafa térmica 1,8 L, em aço inoxidável AISI 304, acabamento em PVC, com bico corta pingo, sistema serv-jato, alça e com ampola inquebrável (inox). A conservação da temperatura das bebidas é garantida por no mínimo 6 horas, podendo variar de acordo com a temperatura inicial do líquido e o número de vezes em que a garrafa é aberta. Marcas de referência: Invicta, Termolar ou de qualidade superior ou similar.	Unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
78	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade (Extra Luxu), composição 100% celulose, picotado e gofrado, neutro, rolo com 10 cm x 30 m, embalado em pacote com 4 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 4 rolos de 30 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 4 rolos	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.

Ord	Descrição	Und	AMOSTRA SIM	FOLDER DO ITEM	CRITÉRIOS
79	Papel toalha interfoliado, folha simples, 03 dobras, pacote com 400 folhas cada, medindo 22x23cm, pacotes com cinta de papel Kraft branco. Embalagem: saco plástico impresso. Característica do produto: papel produzido com 100% fibras virgens (celulose) não transgênicas, possuidor de excelente alvura e maciez, bem como boa resistência ao estado úmido, não deve causar irritações dérmicas. Unidade de fornecimento: pacotes contendo 400 folhas. Embalado em pacote plástico. Marca: Santher, qualidade igual ou superior. (PAPEL TOALHA ÁREAS DIVERSAS).	Fardo Com 1250 folhas	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
80	Saco plástico para lixo capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com no mínimo 12 micras de espessura, com 6 kg, paredes sobrepostas, cor azul, solda contínua e uniforme com espessura reforçada. Embalado em pacote com 100 unidades. Unidades de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
81	Álcool em Gel antisséptico, hidratante para as mãos, com Aloe Vera, com válvula Pump (bico dosador), embalagem com 440g.	unidade		X	
82	Guardanapo de papel; celulose medindo 24 x 22 cm cor branca; folha dupla, macio pacote com 50 un.	PCT		X	
83	Lixeira, aço inoxidável, 20 l, com tampa, 34 cm, 50 cm, dobradiça, haste e pedal acionamento tampa por pé, 6 mm, cilíndrico, médio, aço inoxidável, 2,5 kg, coleta de lixo.	UNIDADE		X	
84	Saco plástico para lixo capacidade de 200 litros, confeccionado em polietileno de baixa densidade e matéria prima virgem, com no mínimo 12 micras de espessura, com 6 kg, paredes sobrepostas, cor azul, solda contínua e uniforme com espessura reforçada. Embalado em pacote com 100 unidades. Unidades de fornecimento: pacote. Marca: Braz Plástico, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 100 unidade	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
85	Álcool em Gel antisséptico, hidratante para as mãos, com Aloe Vera, com válvula Pump (bico dosador), embalagem com 440g.	unidade		X	
86	Papel higiênico, material celulose virgem, rolo 10 cm x 300 m, tipo liso, folhas simples, macia, cor branca, embalado em embalagem plástica com 8 rolos. Unidade de fornecimento: Pacote com 8 rolos de 300 metros. Marca: Santher, qualidade igual ou superior.	Pacote c/ 8 rolos	X		Será realizado os testes de rendimentos previstos na descrição do item.
87	Saco plástico para lixo, 100 L, pacote com 100 un.	PCT		X	

Fotos meramente ilustrativas.

MODELO

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Nota Explicativa: Observar o disposto no Decreto nº 5.450/05, art. 25, § 7º: “No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.”

Nota Explicativa: Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

Nota Explicativa: Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Nota explicativa: Considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias deve ser considerado como o intervalo máximo entre pesquisas de preços, observando-se que a situação em concreto pode determinar a diminuição desse intervalo.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)